

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Atualizado em: 30/06/2024)

1. VISÃO GERAL.....	3
2. ESTRUTURA DE RISCO E COMPLIANCE.....	3
3. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO.....	4
4. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL.....	4
5. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	5
6. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO.....	5
7. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONTRAPARTE.....	7
8. GERENCIAMENTO DO RISCO DE ALAVANCAGEM.....	8
9. REVISÃO DO MANUAL E TESTES DE ADERÊNCIA.....	8

1. VISÃO GERAL

Este manual tem como objetivo definir as diretrizes para o gerenciamento de riscos nos fundos de investimento geridos pela Real Investor Asset Management Ltda.

Seguindo a Resolução CVM nº 21 e o Código Anbima de Administração de Recursos de Terceiros, este manual detalha os procedimentos para identificação e acompanhamento dos riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacionais e de crédito, relevantes para as carteiras de valores mobiliários dos fundos.

Os procedimentos específicos para a identificação e acompanhamento dos riscos de liquidez estão em um manual separado, mas todas as políticas e manuais internos devem ser lidos de forma conjunta.

2. ESTRUTURA DE RISCO E COMPLIANCE

O Diretor de Risco e Compliance é responsável por desenvolver, aprimorar e implementar metodologias e procedimentos para assegurar que os processos da Real Investor estejam em conformidade com a legislação vigente.

As diretrizes deste Manual, a escolha das métricas e ferramentas de controle, e os procedimentos para casos de inobservância são discutidos e definidos no Comitê de Risco e Compliance.



As reuniões do Comitê de Risco e Compliance são realizadas mensalmente ou conforme necessário, com suas deliberações registradas digitalmente e arquivadas por um período mínimo de 5 anos.

Ressalta-se que, ao identificar um erro ou desconformidade, o Diretor de Risco e Compliance está autorizado a ordenar a compra ou venda de posições para reenquadrar as carteiras.

3. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

A exposição ao risco de mercado é medida semanalmente por meio de relatórios de risco e monitorada diariamente pela Gestora. Além disso, o administrador do Fundo também calcula e monitora essas exposições.

Para os Fundos de Renda Variável, utilizamos o **Value at Risk (VaR) paramétrico** e o **Drawdown** como medidas de risco de mercado.

O cálculo do *Value at Risk (VaR)* paramétrico quantifica o risco do portfólio, estimando a perda esperada dentro de um horizonte de tempo de 21 dias, e intervalo de confiança, considerando a volatilidade do mercado e a diversificação da carteira. O *Drawdown* mensura a perda de uma carteira em relação a sua cotação máxima.

A Real Investor estabelece os seguintes *Soft Limits*, de acordo com o veículo de investimento:

Fundos de Renda Variável	<i>Value at Risk (VaR)</i>	<i>Drawdown</i>
Fundo de Investimento em Ações	25%	30%
Fundo de Investimento Multimercado	10%	10%

Ao atingir o *Soft Limit*, o Diretor de Risco e Compliance convocará uma reunião extraordinária do Comitê de Risco e Compliance para identificar o motivo do desenquadramento e questionar o gestor sobre operações realizadas. Caso necessário, as métricas e parâmetros podem ser redefinidas.

4. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

O gerenciamento do risco operacional pela Real Investor é realizado por meio de rotinas e controles internos que visam minimizar falhas sistêmicas e humanas. Todas as operações são registradas em sistemas de negociação e verificadas diariamente. Caso haja divergências, a origem do erro é

rastreada: se for externa, a correção é solicitada imediatamente; se for interna, a Real Investor toma as providências necessárias.

Para minimizar erros do administrador fiduciário, a Real Investor monitora a carteira diária em paralelo e valida suas informações, solicitando correções imediatas em caso de discrepâncias. Além disso, sistemas e arquivos operacionais essenciais são armazenados em nuvem para proteger contra danos aos ativos físicos.

5. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A Real Investor possui um Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, elaborado conforme as diretrizes da autorregulamentação vigente.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Além dos limites específicos em cada regulamento, a Real Investor estabelecerá métricas adicionais para controlar o risco de concentração, conforme a estratégia adotada por cada fundo.

Para os Fundos de Renda Variável, a alocação ativa deve respeitar um *Soft Limit* de 25% do patrimônio total do fundo em um determinado setor e 15% em um único ativo. Da mesma forma, a alocação ativa deve respeitar um *Hard Limit* de 30% do patrimônio total em um determinado setor e 20% em um único ativo.

Ao atingir esses limites, o Diretor de Risco e Compliance convocará uma reunião extraordinária do Comitê de Risco e Compliance para identificar o motivo do desenquadramento e questionar o gestor sobre operações realizadas. Caso necessário, as métricas e parâmetros podem ser redefinidas.

Fundos Renda Variável	<i>Soft Limit</i>	<i>Hard Limit</i>
Por ativo	15%	20%
Por setor	25%	30%

Se os limites de *Soft* e *Hard* forem atingidos devido à valorização dos preços dos ativos, não será necessária a convocação de reunião extraordinária ou o reenquadramento da carteira.

Para os Fundos de Crédito Privado, a alocação ativa deve respeitar um *Soft Limit* de concentração de até 15% do patrimônio total do fundo gerido em um determinado fundo alocado, respeitando um *Soft Limit* de até 25% de ocupação do patrimônio total do fundo investido pelo patrimônio total da estratégia dos fundos de Crédito Privado.

Fundos Crédito Privado	<i>Soft Limit</i>
Concentração de alocação em um mesmo fundo investido	15%
Ocupação do patrimônio do fundo investido pelo PL dos Fundos da Real Investor	25%

Para os Fundos com Estratégia Imobiliária, a alocação ativa deve respeitar um *Soft Limit* de 15% do patrimônio total do fundo em um determinado ativo e um *Hard Limit* de 20% de alocação ativa

Na mesma linha, a alocação ativa deve respeitar um *Soft Limit* de até 25% de ocupação do patrimônio total do fundo investido pelo patrimônio total da estratégia dos fundos de estratégia imobiliária.

Fundos Estratégia Imobiliária	<i>Soft Limit Por Ativo</i>	<i>Hard Limit Por Ativo</i>	<i>Soft Limit PL Estratégia</i>
Real Investor Imobiliária FIC FIM CP	15%	20%	25%
Real Investor Fundo de Investimento Imobiliário	15%	20%	

Ao atingir esses limites, o Diretor de Risco e Compliance convocará uma reunião extraordinária do Comitê de Risco e Compliance para identificar o

motivo do desenquadramento e questionar o gestor sobre operações realizadas. Caso necessário, as métricas e parâmetros podem ser redefinidas.

7. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONTRAPARTE

Para mitigar o risco de crédito nos fundos, após verificar a compatibilidade do crédito com a política de investimento do veículo e a regulamentação vigente, serão estabelecidos limites para operações sujeitas a esse risco. Esses limites serão aplicados tanto individualmente quanto em nível agregado para grupos com interesses econômicos comuns e, quando aplicável, para tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

Nas definições dos limites, devem ser consideradas tanto as condições normais do emissor e do mercado quanto cenários estressados, baseados em probabilidades e experiências históricas, além da qualidade das garantias, se houver.

A Real Investor utilizará uma combinação de análises quantitativas e qualitativas. Em alguns casos, cálculos estatísticos baseados nos índices financeiros do devedor serão complementados por uma análise documentada que considere a reputação do emissor no mercado, pendências financeiras e tributárias, multas, e outros indicadores relevantes.

Como parte da estratégia, a gestão deve respeitar uma alocação máxima em fundos de crédito com rating abaixo de BBB-.

Para a alocação ativa, devem ser respeitados os seguintes limites de concentração e alocação de ativos:

Fundos Crédito Privado	<i>Concentração máxima rating abaixo de BBB-</i>
Real Investor Crédito Estruturado 30 FIC FIM CP	15%
Real Investor Crédito Estruturado 90 FIC FIM CP	30%

Em caso de rebaixamento ou perda de rating do fundo alocado, e ocorrendo a extrapolação dos limites aqui definidos, o gestor ficará impedido de realizar

novos investimentos no fundo. No entanto, não será obrigado a resgatar imediatamente, podendo fazê-lo quando considerar ser o melhor momento. Toda alocação, seja direta ou indireta, é continuamente monitorada e gerida, constituindo uma parte integral da estratégia de gestão.

8. GERENCIAMENTO DO RISCO DE ALAVANCAGEM

O controle de alavancagem é realizado através do acompanhamento de exposição nominal em relação ao patrimônio líquido. São considerados os ativos por fator de risco.

O monitoramento é feito através de sistema proprietário, que controla diariamente as posições a fim de verificar a aderência aos parâmetros adotados.

Este controle também contempla os limites estipulados em regulamento para cada Fundo.

9. REVISÃO DO MANUAL E TESTES DE ADERÊNCIA

Este Manual deve ser revisado pelo menos anualmente, ou extraordinariamente conforme necessário.

5. Manual de Gerenciamento de Riscos - Real Investor.pdf

Documento número #a2ad37ef-ffed-497a-a843-39df6cedaa35

Hash do documento original (SHA256): a30c60b19608f0d9b796bd879aa97a0584aadaff412c87075e3a0d5bdccb8f6

Assinaturas

 **GUILHERME LEJAMBRE VICENTE**

CPF: 062.783.999-11

Assinou em 17 jul 2024 às 16:41:09

Log

- 17 jul 2024, 15:40:07 Operador com email daniel.braz@realinvestor.com.br na Conta c740a05d-a761-4103-b1fd-807d0cb71e20 criou este documento número a2ad37ef-ffed-497a-a843-39df6cedaa35. Data limite para assinatura do documento: 16 de agosto de 2024 (15:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jul 2024, 15:40:08 Operador com email daniel.braz@realinvestor.com.br na Conta c740a05d-a761-4103-b1fd-807d0cb71e20 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.vicente@realinvestor.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME LEJAMBRE VICENTE e CPF 062.783.999-11.
- 17 jul 2024, 16:41:09 GUILHERME LEJAMBRE VICENTE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.vicente@realinvestor.com.br. CPF informado: 062.783.999-11. IP: 189.115.43.97. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3245338 e longitude -51.1722745. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.918.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jul 2024, 16:41:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a2ad37ef-ffed-497a-a843-39df6cedaa35.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a2ad37ef-ffed-497a-a843-39df6cedaa35, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.